



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI

Nº _____ / 2025.

**“RECONHECE A BÍBLIA SAGRADA
COMO SÍMBOLO CULTURAL, ÉTICO E
LITERÁRIO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica reconhecida a Bíblia Sagrada como símbolo cultural, ético e literário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em razão de sua relevância histórica, formativa e de influência na constituição de valores da sociedade brasileira.

Art. 2º - O reconhecimento previsto nesta Lei não tem caráter confessional ou religioso, mas visa ressaltar a importância da Bíblia enquanto patrimônio literário, cultural e ético, em consonância com os princípios constitucionais da laicidade do Estado, da liberdade de crença e do pluralismo de ideias.

Art. 3º - O disposto nesta Lei não implica ensino religioso, tampouco imposição de conteúdo confessional, devendo sempre prevalecer os princípios da laicidade, da pluralidade e da liberdade de consciência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340039003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2025.

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador – (PL)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a Bíblia Sagrada como símbolo cultural, ético e literário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando sua relevância histórica, social e formativa para a construção da identidade do nosso povo.

A Bíblia transcende sua dimensão religiosa, representando também uma das obras mais influentes da humanidade em aspectos literários, filosóficos e culturais. Sua linguagem, seus relatos históricos, suas lições éticas e sua contribuição para a formação de valores universais tornaram-na um referencial para diversas gerações e para diferentes tradições culturais.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, já existem importantes iniciativas que demonstram a valorização desta obra: a instituição do Dia da Bíblia, o Programa “Bíblia na Escola”, que autoriza seu uso pedagógico como material de apoio, e o monumento alusivo à Bíblia Sagrada, instalado como marco de fé, cultura e memória coletiva.

O presente Projeto de Lei vem, portanto, integrar e consolidar essas iniciativas, dando-lhes maior amparo legal e reconhecendo a Bíblia como símbolo do município, sempre em observância aos princípios constitucionais da laicidade do Estado, da liberdade de crença e do pluralismo de ideias.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340039003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cumprе destacar que o reconhecimento ora proposto não possui caráter confessional, tampouco institui ensino religioso obrigatório, mas ressalta o valor cultural e literário da Bíblia, promovendo sua preservação e garantindo que esteja acessível nas bibliotecas públicas e escolares como fonte de consulta histórica, ética e literária.

Assim, a aprovação desta proposição representará um avanço no fortalecimento da identidade cultural de Cachoeiro de Itapemirim, reafirmando o respeito à tradição, à diversidade e à pluralidade, ao mesmo tempo em que enaltece uma obra de inegável relevância para a humanidade.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2025.

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador – (PL)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340039003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

